LEI Nº 5.451 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE SELO "EMPRESA CRESCER PATROCÍNIO" NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o selo "Empresa Crescer Patrocínio" no município de Patrocínio-MG.

Parágrafo único: O selo "Empresa Crescer Patrocínio" tem por objetivo incentivar as empresas a contratarem jovens aprendizes.

Art. 2º Serão certificados com o selo "Empresa Crescer Patrocínio" as empresas que contratarem jovens aprendizes.

§ 1º **-** O aprendiz é o adolescente ou jovem entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio e inscrito em programa de aprendizagem.

§ 2º - Para o recebimento do certificado, será necessária a contratação de, no mínimo, 03 (três) jovens aprendizes, além da cota mínima exigida pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º - caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação.

Art. 3º O certificado do selo "Empresa Crescer Patrocínio" será emitido pelo SINE Patrocínio, devidamente assinado pelo coordenador, após a empresa estar comprovadamente de acordo com os requisitos desta lei.

Art. 4º A certificação "Empresa Crescer Patrocínio" será emitida anualmente devendo a empresa comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nessa lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Eliane Ferreira Nunes e Leandro Caixeta